



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.007/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE ROTARIANOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - "CASA DA AMIZADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE ROTARIANOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - "CASA DA AMIZADE", sociedade civil apolítica de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e de duração in determinada, inscrita no CGC-MF sob o nº 36.352.284/0001-22, situada na Rua Águia Branca, s/n, Bairro Santa Helena, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha ,
em 27 de Novembro de 1995.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIMÉ LENZI
Secretário Municipal de Administração